PORTARIA Nº 37, de 01.08.2022

Altera a Portaria da Mesa Diretora nº 29/2022 que autoriza a participação por videoconferência nas reuniões da Câmara.

(Revogada pelo art. 3º da Portaria nº 16, de 15.02.2023)

A Mesa Diretora da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições das Resoluções nº 14, de 19.03.2020, e nº 15, de 30.03.2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria da Mesa Diretora nº 29, de 09.06.2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

Art. 1º .....

Parágrafo único. Nas reuniões plenárias serão permitidas no máximo 2 (duas) participações mensais por videoconferência por parlamentar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1º de agosto de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário